

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS № 02/2018

Tipo: Menor Preço Global.

RECIBO											
A Empresaretirou este Edital de											
licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail											
ou pelo fax:											
Telefone de contato:											
Local,/2018.											
Assinatura representante legal Doc./CNPJ											

AVISO

RECOMENDAMOS AS LICITANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. INFORMAÇÕES: (32) 3357-1235

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3357-1235, OU PELO E-MAIL licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO № 15/2018 TOMADA DE PREÇOS № 02/2018

Processo Licitatório №: 15/2018

Tomada de Preços Nº 02/2018

Abertura: 28/03/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Horário de abertura: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier

Chaves

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves, situada à Rua Padre Reis, nº 84, Centro de Coronel Xavier Chaves- MG, CNPJ n.º 18.557.546/0001-03, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2.784 de 06 de fevereiro de 2018, torna publica que fará realizar licitação, sob a Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislação pertinente e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório, conforme abaixo especificado:

I - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de **REFORMA DA USINA DE COMPOSTAGEM E ABRIGO DE CONTAINER**.
- 1.2 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- **Anexo I** Especificações do objeto Planilhas, projetos, especificações técnicas;
- Anexo II Modelo de proposta de preço;
- Anexo III Minuta de Contrato;
- **Anexo IV** Modelo de credenciamento para a visita ao local da obra;
- **Anexo V** Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- **Anexo VI** Modelo de Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo VII Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo VIII Projetos e Planilhas em arquivos PDF que poderão ser baixados através dos links constantes desse anexo.

II - DOS ORGÃOS REQUISITANTES

O objeto ora licitado foi requisitado pelo seguinte órgão:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- 3.1 Poderão participar desta licitação todos e quaisquer estabelecimentos especializados no ramo do objeto licitado, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves ou que atendam as condições exigidas para cadastramento até o dia 22 (vinte e dois) de março de 2018, observadas a necessária qualificação ou, ainda, os cadastrados em órgãos ou entidades da Administração Publica, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.2 O licitante poderá fazer-se representar nas reuniões da Comissão Permanente de Licitação, por pessoas que não seja o titular ou que não faça parte do quadro de diretores da empresa, apresentando para tanto, Carta de Credenciamento, endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação, contendo todos os dados referentes ao proposto, tais como Nome, CPF, Cargo/Função e definição expressa quanto ao poder de representação, tais como declaração, firmar compromissos, transigir, interpor ou desistir de recursos e/ou impugnações.
- 3.3 Não poderá participar da presente licitação estabelecimento:
- a) Que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, III e IV da Lei 8.666/93;
- b) Que estiver sob processo de falência ou concordata;
- 3.3.1 A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.4 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min às 16h00min. Os interessados deverão adquirir o edital em seu inteiro teor, junto à Prefeitura Municipal, ou pelo site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

IV - DOS ADIAMENTOS

4.1 - Todos e quaisquer adiamentos ocorridos durante o processo licitatório serão consignados em ata, designando-se nova data e horário para continuidade da audiência, os quais serão publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal (Mural) e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, não se obrigando a Comissão a dar ciência pessoal aos Licitantes ausentes às reuniões, desde que não haja disposição em contrário expressa em Lei.

V - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.1 - Os documentos de habilitação e as propostas de preços de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG
AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"DOCUMENTOS DE HABILITACAO"
PROCESSO LICITATÓRIO № 15/2018
TOMADA DE PREÇOS № 02/2018



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG
AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"PROPOSTAS DE PREÇOS"
PROCESSO LICITATÓRIO № 15/2018
TOMADA DE PREÇOS № 02/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 Os envelopes de "Documentação" e "Propostas de Preços" deverão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, até a data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 6.1.1 A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local que não seja o de recebimento de correspondência, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 6.2 A abertura dos envelopes "Proposta de Preços" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, 05 (cinco) dias úteis após a habilitação, caso não sejam abertos na sessão de abertura de envelopes "Documentação".
- 6.2.1 Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderá ser abertos os envelopes "Propostas de Preços", se, presentes os prepostos de todos os licitantes, estes desistirem expressamente de interpor recursos das decisões referente à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. (através do termo de renúncia).
- 6.3 A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto.
- 6.3.1 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.
- 6.3.2 Somente o representante credenciado poderá usar a palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.
- 6.4 As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais serão anexadas às atas das sessões de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços".



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

VII - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO

7.1 - Os interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, ou em qualquer órgão da administração pública, <u>deverão</u> apresentar, até 22 (vinte e dois) de março de 2018, todos os documentos abaixo relacionados com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação", para fins de cadastramento.

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1 Cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.2.5 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA- Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; ou CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 7.2.6 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão emitida por esse Conselho, comprovando que a empresa licitante ou o responsável técnico de seu quadro permanente de funcionários já executou serviços na área.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação, nos termos da IN- SRF 200/2002;
- 7.3.2 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, devendo ser esta última, a do município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;
- 7.3.3 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços- FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- 7.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.2 Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.
- 7.4.3 As empresas deverão apresentar índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo maior que 1						
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo						
SG =	Ativo Total maior que 1						
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Circulante						
LC =	maior que 1 Passivo Circulante						

- 7.4.4 O fornecedor deverá possuir o Capital Social igual ou superior a **R\$ 8.427,47 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)** equivalente a 10% do valor total estimado da contratação, valor este que deverá ser comprovado pelo Balanço Patrimonial devidamente atualizado.
- 7.4.5 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeiro aplica-se o disposto no subitem 7.4.3 ao licitante que apresentar índice econômico igual ou maior que 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. Tal comprovação se dará por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.5 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE DE "DOCUMENTAÇÃO"
- 7.5.1 Certificado de Registro Cadastral CRC, emitido por órgão ou entidade da Administração Publica ou setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves;
- 7.5.2 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços- FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- 7.5.3 Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS; (CONJUNTA);
- 7.5.4 Prova de Regularidade da Licitante com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 7.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.3.6 Cópia CPF e RG dos sócios da empresa.
- 7.5.7 Declaração de que o licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo VI;
- 7.5.8 Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo V;
- 7.5.9 Comprovante de visita e conhecimento do local da obra, emitido pela Prefeitura Municipal;
- 7.6 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.
- 7.6.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes "Documentação", para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.6.2 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas;
- 7.7 A ausência de documentos ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste titulo inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preços", respectivo.
- 7.8 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.8.1 Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os interessados desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.
- 7.8.2 Uma vez incluídos no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes dos licitantes desclassificados e envelopes "Proposta de Preços" das licitantes inabilitadas.
- 7.9 Terá validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão, os documentos sem prazo de validade.



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado, (Anexo II Modelo de proposta de preço), dela constando obrigatoriamente:
- 8.1.1 Preço unitário e global da proposta, nos termos da Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro. SERÁ LICITADA O <u>REFORMA DA USINA DE COMPOSTAGEM E ABRIGO DE CONTAINER</u>, com as características técnicas de engenharia obedecendo o devido local constante na prancha de projeto arquitetônico.
- 8.1.2 Endereço da empresa fornecedora;
- 8.1.3 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;
- 8.1.4 O pagamento será efetuado em conformidade com as medições apresentadas obedecendo o cronograma físico financeiro, após a comprovação da execução do serviço pelo setor responsável da prefeitura municipal, mediante entrega da nota fiscal.
- 8.1.5 Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros e outras demais despesas, bem como os serviços de entrega na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.
- 8.2 Todos os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do País, com duas (2) casas decimais após a vírgula.
- 8.3 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as clausulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.
- 8.4 Na proposta de preço deverá ser expresso termo mínimo de 05 anos de garantia da obra inclusive dos materiais nela empregados.

IX - DO JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.
- 9.2 Serão desclassificas as propostas que:
- 9.2.1 Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N°. 18.557.546/0001-03 E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- 9.2.2 Apresente preços simbólicos, de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93;
- 9.2.3 Apresente preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de valor menor;
- 9.2.4 Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.
- 9.3 Em caso de empate entre duas ou mais proposta, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.
- 9.4 Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligencias.
- 9.5 As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 8.1.3 do Titulo VIII, deste instrumento serão entendidas como validas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.
- 9.6 No Julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 9.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetam o seu conteúdo.

X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em conformidade com as medições apresentadas obedecendo o cronograma físico financeiro, após a comprovação da execução do serviço pelo setor responsável da prefeitura municipal, mediante entrega da nota fiscal.
- 10.2 Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.
- 10.3 A empresa contratada emitirá a Nota Fiscal somente após a emissão do boletim de medição, juntamente com a ART CREA/CAU da obra, devendo aguardar a aprovação da medição e autorização de pagamento para o recebimento, no caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XI - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N°. 18.557.546/0001-03 E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
- 11.1.1 Advertência;
- 11.1.2 Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;
- 11.1.4 A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

XII - DOS RECURSOS

- 12.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, após a publicação dos resultados no órgão de imprensa oficial.
- 12.2 As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registrados em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.
- 12.3 Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Chefe do Poder Executivo aos Cuidados da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser protocolizados no setor de licitação desta Prefeitura.
- 12.4 Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
- 12.5 As impugnações aos termos do instrumento convocatório, deverão ser interpostas no prazo legal, dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação desta Prefeitura.
- 12.6 Deverá ser comprovado o poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório.

XIII - DO FORNECIMENTO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O licitante vencedor, a critério da Administração e observados os dispositivos do art. 62, §§ 2º e 4º da Lei 8.666/93, será convocado para assinatura do contrato, conforme Minuta em anexo (Anexo III) ou recebimento do documento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), no prazo de 05 (cinco) dias após a data de Homologação, ressalvado o caso de algum proponente interpor recurso, o que implicará em determinação de nova data para assinatura do contrato.



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- 13.2 É assegurada a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e ou ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 10% (dez) do valor do objeto adjudicado.
- 13.4 Não atendendo ao chamamento para a assinatura do contrato ou documento equivalente, a proponente perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, sendo adjudicado à proponente a seguir classificada, nos termos da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos.
- 13.5 Em caso de negativa da vencedora, serão consultadas as demais proponentes segundo a ordem de classificação.
- 13.6 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.7 O objeto licitado será definitivamente recebido após a verificação da qualidade em perfeito funcionamento, condições estas certificadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal e engenheiro responsável pela fiscalização.
- 13.8 O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no artigo 13, II do Decreto 7983/13/artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 14.1 Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido as obras sejam entregues inteiramente concluídas e acabadas, em perfeitas condições técnicas de uso.
- 14.2 Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- 14.3 A empresa contratada deverá fornecer as ferramentas, material, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições de uso, além de mão-de-obra especializada e comum para a execução, supervisão e administração das obras.
- 14.4 Deverá arcar com todas as despesas inerentes à manutenção de pessoal ligado à execução das obras, quais sejam sociais e/ou trabalhistas, além da remuneração, transporte, responsabilidade civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N°. 18.557.546/0001-03 E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

por danos contra terceiros. O Contratado será o único responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras.

- 14.5 Deverá fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual.
- 14.6 Manter no canteiro de obras, um livro para anotações diárias, inclusive no que diz respeito a informações passadas à Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, quanto a quaisquer fatos, atos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto dentro do prazo previsto.
- 14.8 Fica obrigada a identificar as obras com placas segundo modelo fornecido pelo Município, durante o período de duração das obras, devendo ser afixadas no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da autorização para o início dos trabalhos.
- 14.9 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes.
- 14.9.1 A empresa contratada deverá emitir termo de garantia de no mínimo 05 anos, tanto dos serviços, quanto dos materiais empregados na obra.
- 14.10 Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis.
- 14.11 Todos os materiais a serem empregados na mão de obra deverão ser fornecidos pela contratada e todos os custos de aquisição deverão ser encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 14.12 A empresa contratada deverá apresentar PROJETO ESTRUTURAL do muro conforme planilha, no ato da assinatura do contrato.
- 14.13 Está obrigada a acompanhar todo o material disponibilizado por esta entidade para a execução da obra, ou seja, PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIA DE CALCULO para a confecção da proposta.

XV – DA DOTAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As despesas com a execução do contrato decorrente da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNID ORÇAMENTARIA	02.012.000	SEC MUNIC DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONS AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESIDUOS SOLIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N°. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROJ/ATIVIDADE	1.316	AMPL MANUT INST USINA DE TRIA LIXO
CONTA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	200	RECURSOS ORDINÁRIOS
CENTRO DE CUSTO	74	MEIO AMBIENTE
FICHA	719	

- 15.2 As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no mural de avisos da prefeitura e o resultado da licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser aplicado o disposto no § 1ºdo art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.3 Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 15.4 Aplicam-se a esta Licitação e Contratos Administrativos a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- 15.5 Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provocação de terceiros ou de ofício, por ato do Executivo, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.
- 15.6 Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- 15.7 A Comissão Permanente de Licitações poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunirse com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.
- 15.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Resende Costa-MG para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
- 15.9 A visita técnica deverá ser feita por Sócio, Proprietário ou representante devidamente credenciado pela empresa.
- 15.10 Pessoal habilitado da Prefeitura Municipal estará a disposição para visita ao local da obra no dia <u>22 de março de 2018 às 10h30min</u>, e após será emitido o comprovante de visita. A visita que horário e data forem divergente da mencionada anteriormente, deverá ser agendada pelo telefone (32) 3357-1235.



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

15.11 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, situada à Rua Padre Reis, nº. 84, Centro, Coronel Xavier Chaves ou pelo telefone (32) 3357-1235, no horário de 08h00min ás 12h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira.

Emanuel Pereira de Andrade Presidente da Comissão Permanente de Licitação	
Coronel Xavier Chaves, 08 de março de 2018.	018.



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: REFORMA DA USINA DE COMPOSTAGEM E ABRIGO DE CONTAINER.

(Projeto, Planilhas, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro – Anexo VIII)



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 15/2018

TOMADA DE PREÇOS № 02/2018

OBJETO: REFORMA DA USINA DE COMPOSTAGEM E ABRIGO DE CONTAINER.

OBS: <u>Fazem parte da proposta a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA BEM COMO O CRONOGRAMA</u>
<u>FÍSICO FINANCEIRO, preenchidos com os valores ofertados pela licitante.</u> (Planilha e Cronograma físico financeiro, com respectivos preços da empresa fazem parte da proposta de preço).



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

	A N E X O II - MODELO										
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS – ABRIGO DE CONTAINER										
		ICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES			FOLHA Nº:						
		CONTAINER			DATA:	dez-17					
	NEL XAVIER				FORM	A DE EXECU	ÇÃO:				
		REFERÊNCIA: SETOP / JUL. 2017		()	DIRETA	(x)	INDIRETA				
PRAZO	DE EXECU	ÇÃO: 2 MESES		()	DIKLIA	LDI					
					PREÇO	PREÇO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT	ID QUANT	UNID QUANT	INID QUANT	UNITÁRIO S/ LDI	UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
					3/ LDI	C/ LDI					
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA									
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1,00							
1.2	LOC-OBR- 005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	58,32							
1.3	TER-ESC-050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	М3	33,24							
2		FUNDAÇÃO									
21	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1.50 M	M3	14.40							



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	24,48		
2.3	FUN-CON- 005	CONCRETO CICLÓPICO 1:4:8 COM 30% DE PEDRA DE MÃO	МЗ	14,40		
2.4	FUN-CON- 045	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	МЗ	4,28		
2.5	ARM-AÇO- 005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	342,21		
2.6	FUN-FOR- 005	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	M2	22,68		
2.7	FUN-TRA-010	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200MM	М	64,00		
3		ESTRUTURA				
3.1	FUN-CON- 045	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	М3	0,79		
3.2	ARM-AÇO- 010	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D > 12,5 MM	KG	62,88		
3.3	FUN-FOR- 005	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	M2	18,34		
4		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	OBR-VIA-219	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 10 CM - FCK = 40 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	58,32		
4.2	OBR-VIA-125	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	M2	58,32		
5		ALVENARIA				
5.1	ALV-BLO-015	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	33,41		



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

6		PINTURA				
6.1	PIN-ESM-035	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	17,50		
7		INSTALAÇOES ELÉTRICAS				
7.1	ELE-LUM-005	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 16 W OU 1 X 20 W	UNID	4		
7.2	ELE-TOM-015	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UNID	3		
7.3	ELE-CXS-035	CAIXA DE FERRO ESMALTADA 2 X 4"	UNID	6		
7.4	ELE-CXS-175	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES 4 X 4"	UNID	4		
7.5	ELE-INT-005	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	CJ	3		
7.6	ELE-QUA-015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNID	1		
7.7	ELE-DIS-009	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	UNID	6		
7.8	ELE-DIS-023	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UNID	4		
7.9	ELE-DIS-025	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	UNID	3		
7.10	ELE-ATE-005	ATERRAMENTO COMPLETO, COM HASTES COPPERWELD 5/8" X 2,40 M	UNID	3		
7.11	ELE-FIO-010	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 750V # 2,5 MM2	М	100,00		
7.12	ELE-FIO-015	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 750V # 4 MM2	М	80,00		
7.13	ELE-CAB-030	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	М	60,00		
7.14	ELE-MAN-015	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	М	50,00		
7.15	ELE-ELE-025	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1 1/2"	М	60,00		
7.16	CAB-TOM- 010	TOMADA PARA TELEFONE RJ 45 SEM PLACA PARA CAIXA CONDULETE 3/4"	CJ	1		



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

8		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
8.1	HID-CXS- 005	CAIXA ALVENARIA 30 X 30 X 30 CM, TAMPA EM CONCRETO- INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	4		
9		ESQUADRIAS				
9.1	SER-POR- 050	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO (ATÉ 1,50M) E GRADEAMENTO DE FERRO SUPERIOR (2,0M)	M2	17,50		
10		COBERTURA				
10.1	EST-MET-085	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS 4 M, VÃO 6 M	M2	58,32		
10.2	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES	M2	58,32		
10.3	PLU-CAL-065	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA №. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	М	23,40		
10.4	PLU-CON- 006	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	М	24,00		
10.5	PLU-CON- 005	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	М	27,50		
11		OUTROS				
11.1	SEE-ALA-005	ALAMBRADO H = 3,20 M, TELA GALVANIZADA FIO 12, # 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO FCK = 20 MPA, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE UM PORTÃO DE CORRER (180 X 210 CM) E PINTURA	М	5,00		



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

11.2	SINAPI - 73787/1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	42,40		
11.3	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	58,32		
11.4		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	19,79		

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS – REFORMA DA USINA DE COMPOSTAGEM								
PREFEIT	JRA MUNIC	IPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES							
OBRA:	REFORMA	USINA DE COMPOSTAGEM			DATA: DEZ/	2017			
LOCAL:	CORONEL	XAVIER CHAVES			FORMA DE I	EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região LESTE - JUL/2017				(x)	INDIRETA				
	ZO DE :UÇÃO:	3 MESES		()	DIRETA	LDI			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL		
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA							



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

1.1	DEM-ALV- 010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	М3	6,12		
1.2	DEM-POR- 005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	8,09		
1.3	DEM-LOU- 005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UNID	1,00		
2		FUNDAÇÃO				
2.1	TER-ESC- 035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	21,47		
2.2	TER-API-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	28,08		
2.3	AUX-CON- 040	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA , CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 20 MPA	М3	2,01		
2.4	FUN-CON- 005	CONCRETO CICLÓPICO 1:4:8 COM 30% DE PEDRA DE MÃO	M3	15,33		
2.5	ARM-AÇO- 020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	160,56		
2.6	FUN-FOR- 005	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	M2	26,76		
2.7	TER-ATE- 010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	13,78		
2.8	FUN-TRA- 020	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 300 MM	М	96,00		



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3		ESTRUTURA				
3.1	AUX-CON- 040	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA , CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 20 MPA	МЗ	3,26		
3.2	ARM-AÇO- 020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	260,80		
3.3	FUN-FOR- 005	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	M2	82,20		
4		COBERTURA				
4.1	DEM-ENG- 005	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	202,53		
4.2	EST-MET- 085	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA DUAS ÁGUAS COM LANTERNIM, ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS 4 M, VÃO 15 M	M2	289,46		
4.3	COB-CUM- 015	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	М	23,70		
4.4	COB-TEL- 045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES	M2	289,46		
4,5	PLU-CAL- 015	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA №. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	М	61,20		



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

4.6	PLU-CON- 006	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	М	42,00		
-		DEVENTAGE				
5	DEV CHA	REVESTIMENTO				
5.1	REV-CHA- 005	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	439,48		
5.2	REV-EMB- 005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	434,64		
5.3	REV-REB- 005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	124,44		
5.4	REV-AZU- 010	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO		434,64		
6		PAVIMENTAÇÃO				
6.1	DEM-PIS- 010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	2,25		
6.2	DEM-PIS- 045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	49,64		
6.3	DEM-PAV- 010	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	116,96		
6.4	PIS-CON- 020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	116,96		



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

6.5	IMP-CAM- 005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	166,60		
6.6	PIS-CER- 010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO		166,60		
7		LOUÇA E METAIS				
7.1	LOU-LAV- 010	LAVATÓRIO MEDIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNID	1		
7.2	MET-TOR- 035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UNID	1		
7.3	HID-REG- 075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4")	UNID	2		
7.4	HID-REG- 040	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 50 MM (2")	UNID	2		
7.5	LOU-VAS- 020	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA		1		
8		PINTURA				
8.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	942,15		
8.2	PIN-LAT-005	PIN-LAT-005 PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR		942,15		
8.3	PIN-ESM- 005	M- PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		41,51		
9		ESQUADRIAS				
9.1	SER-JAN- 005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	5,76		



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

	1		1		TOTAL	EDIFICAÇÃO =	
11.5	005	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	759,90			
11.4	SINAPI- 73932/1 LIM-GER-	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA3/16	M2	14,00			
11.3	SOL-GRA- 005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,64			
11.2	PEI-GRA- 005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,82			
11.1	VID-LIS-010	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4 MM, COLOCADA	M2	2,88			
11		OUTROS					
10.1	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	123,08			
10		ALVENARIA					
9.4	SER-POR- 050 PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO		M2	20,63			
9.3	ESQ-POR- 045	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID	1			
9.2	ESQ-POR- 050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO UN	UNID	2			

TOTAL (ABRIGO DE CONTEINER E REFORMA DA USINA DE COMPOSTAGEM) =



Nº do documento de identidade:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail-licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Valor total da Proposta: R\$(
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.
Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução do serviço bem como o fornecimento de todos os materiais a serem empregados na obra, declaro também que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
Prazo mínimo de garantia total da obra 05 anos.
Local e data
Razão Social da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Nome do responsável/procurador:
Cargo do responsável/procurador:



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE C	ONTRATO
	Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de, e de outro, como contratado o, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:
O município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ: 18.55 prefeito, o Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto contratante, e a (o) empresa, cidade, inscrito no CNP, doravante denominada contratada, por s celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e	o, CPF 898.880.906-82, doravante denominado com sede à Rua, n.º, bairro J n.º, Inscrição Estadual n.º eu representante legal, Sr, resolvem
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL	
1.1 - A celebração deste contrato se dá em confor decorrente da Tomada de Preços nº 02/2018 e de acc	
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:	
1.3 2.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação DA USINA DE COMPOSTAGEM E ABRIGO DE CONTAIL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A E DA VIGÊNCIA:
3.1 - As despesas com a execução do presente o orçamentária:	contrato correrão à conta da seguinte dotação

UNID ORÇAMENTARIA	02.012.000	SEC MUNIC DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONS AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESIDUOS SOLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	1.316	AMPL MANUT INST USINA DE TRIA LIXO
CONTA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	200	RECURSOS ORDINÁRIOS
CENTRO DE CUSTO	74	MEIO AMBIENTE



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FICHA	719	

3.2 - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 Os Serviços serão prestados, mediante autorização da autoridade competente.
- 4.2 O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os serviços serão prestados pelo preço global de R\$ ____(____), obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, para o presente contrato.
- 5.2 O pagamento será efetuado em conformidade com as medições apresentadas obedecendo o cronograma físico financeiro, após a comprovação da execução do serviço pelo setor responsável da prefeitura municipal, mediante entrega da nota fiscal.
- 5.2.1 Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.
- 5.2.2 A empresa contratada emitirá a Nota Fiscal somente após a emissão do boletim de medição, juntamente com a ART/CREA da obra, devendo aguardar 15 (Quinze) dias para o recebimento, no caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido as obras sejam entregues inteiramente concluídas e acabadas, em perfeitas condições técnicas de uso.
- 6.2 Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- 6.3 A empresa contratada deverá fornecer as ferramentas, material, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições de uso, além de mão-de-obra especializada e comum para a execução, supervisão e administração das obras.
- 6.4 Deverá arcar com todas as despesas inerentes à manutenção de pessoal ligado à execução das obras, quais sejam sociais e/ou trabalhistas, além da remuneração, transporte, responsabilidade civil



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

por danos contra terceiros. O Contratado será o único responsável pelas obrigações pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras.

- 6.5 Deverá fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual.
- 6.6 Manter no canteiro de obras, um livro para anotações diárias, inclusive no que diz respeito a informações passadas à Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, quanto a quaisquer fatos, atos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto dentro do prazo previsto.
- 6.7 Fica obrigada a identificar as obras com placas segundo modelo fornecido pelo Município, durante o período de duração das obras, devendo ser afixadas no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da autorização para o início dos trabalhos.
- 6.8 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes.
- 6.8.1— A empresa contratada deverá emitir termo de garantia de no mínimo 05 anos, tanto dos serviços, quanto dos materiais empregados na obra.
- 6.9 Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis.
- 6.10 Todos os materiais a serem empregados na mão de obra deverão ser fornecidos pela contratada e todos os custos de aquisição deverão ser encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 6.11 A empresa contratada deverá apresentar PROJETO ESTRUTURAL do muro conforme planilha, no ato da assinatura do contrato.
- 6.12 Está obrigada a acompanhar todo o material disponibilizado por esta entidade para a execução da obra, ou seja, PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO para a confecção da proposta.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da contratante:
- I Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos de acordo com a emissão do laudo de vitória e medição assinados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou por outro funcionário designado para esta função;
 - II Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido:
 - I. Por ato unilateral da Administração;
 - II. Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- III. Por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- 9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação;
- 9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.1.5 O atraso injustificado no fornecimento do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato;
- 9.1.6 Repasse definitivo da garantia a favor do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Resende Costa para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

		de	de 2018.	
	Contratante Prefeito Municipal		Contratado Empresa	
	Prefetto Municipal		CNPJ.	
TESTEMUNHAS:	1 CPF:			
	2 CPF:			



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO PARA VISITA (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO № 15/2018 TOMADA DE PREÇOS № 02/2018

1.4 Pela presente fica cre	edenciado o Senhor		
portador da Carteira de	Identidade nº	, CPF,	
para representar a emp	resa		, CNPJ nº
, r	na visita ao local da REF C	DRMA DA USINA DE COMP	OSTAGEM E ABRIGO DI
CONTAINER.			
Local e data:			
	Assinatura Repi	resentante Legal	
	Chefe do Servico Munic	cipal de Meio Ambiente	



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO № 15/2018 TOMADA DE PREÇOS № 02/2018

(no	ome do declarante)		, portador	da Carteira	de
Identidade nº.	· ——			as penas da	
que a empresa			, inscrita	no CNPJ	nº.
, sediada	i	, que atende ple	namente a to	odos os requi	sitos
de habilitação exigidos para pestá impedida de participar empresa não está sendo puni	de licitações promovidas	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	de		2018.		
	Ass. Decla				
	Carimbo padron	izado CNPJ.			



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO № 15/2018 TOMADA DE PREÇOS № 02/2018

DECLARAÇÃO

Α	empresa							_, inscr	ita no	CNPJ	n.º
		,	por	interméd	dio de	seu	repre	sentante	legal	o(a)	Sr.(a)
					portad	or(a)	da	Carteira	de	Iden	tidade
n.ºַ		e do	CPF n	.º		, DE	ECLARA,	para fins	do dispo	sto no ir	iciso V
do	art. 27 da Lei ı	n.º 8.666, (de 21 d	le junho de	e 1993, a	crescid	o pela L	ei n.º 9.85	4, de 27	de outul	bro de
1.9	99, que não ei	mprega me	enor de	dezoito a	nos em t	rabalho	noturn	o, perigos	o ou insa	alubre sa	lvo na
cor	idição de aprei	ndiz a parti	ir de qu	atorze and	os, e não	empreg	ga meno	r de dezes	seis anos	5.	
						de		de 201	8.		
				(Rep	resentan	te Legal)				



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº. 8.666/93, art.109, inciso I, alínea "a" e "b")

A Empresa abaixo assinada, participante da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar, perante a Comissão
Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art.109, inciso, I, alínea "a" e "b"
da Lei Federal nº 8.666/93.
, de de 2018.
Empresa

CNPJ.



E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO № 15/2018 TOMADA DE PREÇOS № 02/2018

PROJETOS E PLANILHAS

REFORMA USINA DE COMPOSTAGEM

Memorial Descritivo

https://drive.google.com/file/d/10xj lfGzD 4VKp- QfzBgNk8SYrrHJm0/view?usp=sharing Projeto (.dwg)

https://drive.google.com/file/d/13L 2yegLwZ0dNCCQ5oUQy022clg2bCcP/view?usp=sharing
Memória de Cálculo

https://drive.google.com/file/d/1leKn1JzYGJTMhF4CoZGrjsTg8VVLVDpz/view?usp=sharing Cronograma Físico Financeiro

https://drive.google.com/file/d/1YHRwnlpBygYgQv-rFAD70lMruArWfQiC/view?usp=sharing Planilha Orçamentaria

https://drive.google.com/file/d/1KzbH1eXRFAcqM5JI2-DAJN7pBV7JCKMF/view?usp=sharing

REFORMA ABRIGO DE CONTAINER

Planilha Orçamentaria

https://drive.google.com/file/d/1 OrySXBAQ3vKNIHP-P-husgowhj1WfLP/view?usp=sharing Cronograma Físico Financeiro

https://drive.google.com/file/d/10e6VDOfEtChaSCYq2bin5Cu7CjgQ97lT/view?usp=sharing
Memória de Cálculo

https://drive.google.com/file/d/1KgoNFLguG5CZbbBpxj03 WZ yFVPP1kt/view?usp=sharing Projeto (.dwg)

https://drive.google.com/file/d/1A2EeY9RGeTFtV-No0Xip1gLfVDMbPNOs/view?usp=sharing
Memorial Descritivo

https://drive.google.com/file/d/1wI3mZvWXf2-vQBB6agxI5r-nHoWufTi6/view?usp=sharing